



TERMO DE CONTRATO

FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS, NOS TERMOS DO P.P Nº 002/23 – PROCESSO Nº 0064/23, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI E FM DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS - ME.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Jardim Meriti, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **AMILTON MACHADO DOMINGUES**, brasileiro, casado, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 0641436131, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 770.208.637-87, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Elisiário de Sousa, Nº 1003 –Vila Norma – São João de Meriti - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado **FM DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº **44.340.916/0001-66**, com sede na Rua Antonio Carlos Monteiro da Silva, s/nº, Jardim Meriti, lote 40 quadra 32 ap. 101 – São João de Meriti - RJ, CEP 25.555-090, representado neste ato pelo Sr. **FABIO MATHEUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral Nº 205877533, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o Nº 118.054.587-79, residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos Monteiro da Silva, s/nº, lote 40 QD 32 ap. 101, JD Meriti – São João de Meriti - RJ, CEP 25.555-090, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Aquisição de Suprimentos para copiadora e impressoras (cartucho e toner)**, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João de Meriti, nos termos do Anexo I do Edital nº 002/23.

Cláusula Segunda – Do Valor

O valor total do Contrato é de **R\$ 119.641,69** (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual. Segue a descrição dos itens abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Preço unit.	Preço total
01	Cartucho HP P 2035 N - Preto	30	44,00	1.320,00
02	Cartucho HP CF 410 - Colorido	30	144,00	4.320,00
03	Cartucho HP CF 411- Preto	30	144,00	4.320,00
04	Cartucho HP 412 - Colorido	35	144,00	5.040,00
05	Cartucho HP 413 - Preto	40	144,00	5.760,00
06	Cartucho BROTHER TN 1512 - Colorido	220	164,17	36.117,40
07	Cartucho BROTHER TN 1030 - Preto	200	72,40	14.480,00
08	Cartucho BROTHER TN 650 - Colorido	22	341,92	7.522,24
09	Cartucho HP 21- Preto	40	91,92	3.676,80
10	Cartucho HP 22 - Colorido	80	78,00	6.240,00
11	Cartucho HP 60 p Color	80	114,33	9.146,40
12	Cartucho HP 662 P	35	70,83	2.479,05
13	Cartucho HP 662 C	100	66,66	6.666,00
14	Cartucho HP 664 P	100	72,67	7.267,00
15	Cartucho HP 664 C	35	52,50	1.837,50

Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25.555-690



16	Cartucho HP CB 435 A	40	45,62	1.824,80
17	Cartucho HP 285 A	30	54,15	1.624,50
		TOTAL		119.641,69

Cláusula Terceira – Das entregas

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado desta Casa Legislativa na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, nº 77, Jardim Meriti e conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

Cláusula Quarta – Do recebimento e da aceitação do objeto

O material será aceito (s), da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante e pelo responsável do almoxarifado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência. Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela administração para esse fim.

c) a Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.

São João de Meriti, 26 de Abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Contratante

FM DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS

Contratada

